

" E D I T A L    N.º 23/67 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada promulgada a seguinte lei;

Lei N.º 447/67

de 23 de outubro de 1967

"Dispões sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros novos), para reforço da dotação 4.1.1.3.95-Prosseguimento e conclusão de Obras".

A Câmara Municipal de Guararema, Decretou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica aberta na Contadoria Municipal de Guararema um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros novos), destinado ao reforço da dotação orçamentária 4.1.1.3.95-Prosseguimento e Conclusão de Obras, a fim de serem atendidas as despesas com o calçamento da rua Dr. Silva Pinto nesta cidade.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com execução da presente lei serão cobertas com os recursos de excesso arrecadação previsto para o corrente exercício.

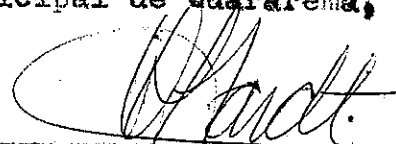
Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de outubro de 1967.

(a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de outubro de 1967.



Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura